



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

03
Dey

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI QUE INCLUI NOVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021

MENSAGEM Nº.03/2019

DD.Sr.
Antônio Astésio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG
Piumhi, 30 de agosto de 2019.
ASSUNTO: Projeto de Lei do PPA 2018/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres membros desta Egrégia Casa, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de novas Ações no Plano Plurianual de Governo do Município para o Quadriênio de 2018/2021.

A justificativa para o presente projeto de lei é decorrente de Convênio a ser firmado para auxiliar na manutenção e conservação das viaturas utilizadas pelos agentes penitenciários.

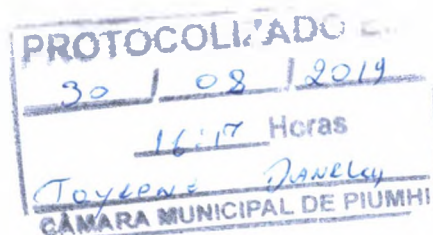
Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Giovanir da Costa Badinhami
OAB/MG 121712
PROCURADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

04
[Handwritten signature]

Projeto de Lei Nº 43/2019.

Incluem Novas Ações a Lei 2316/2017, Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Piumhi para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, do Governo do Município de Piumhi e nas prioridades da administração expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações nos respectivos Programas:

Programa 0002: Planejamento e Coordenação Superior		
Código	Tipo	Descrição da Ação
2106	Atividade	Convênio DEPEM

Art.2º. As ações acima especificadas estão consignadas aos projetos e atividades constantes da proposta orçamentária do exercício de 2020.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2020.

Piumhi, 30 de agosto de 2019.

[Handwritten signature]

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Giovanni da Costa Badinhami
OAB/MG 121712
PROCURADOR